

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 668/96



SUMULA: Acrescenta nova meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, a seguinte meta:

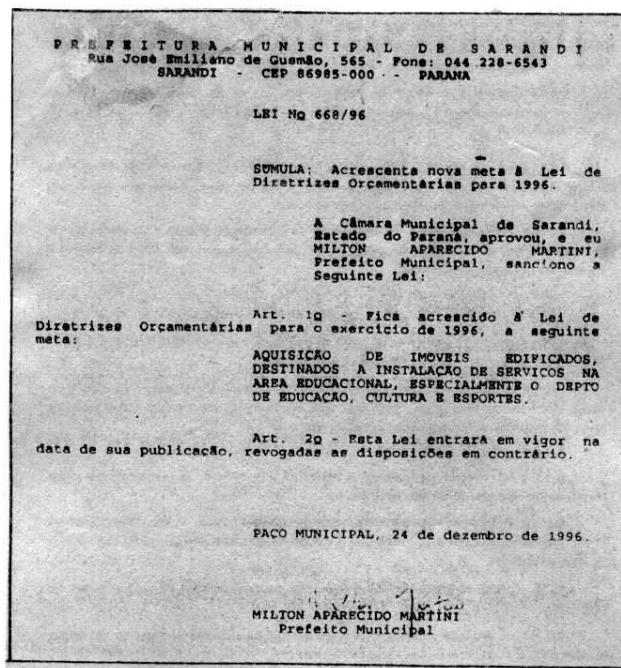
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS EDIFICADOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA EDUCACIONAL, ESPECIALMENTE O DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Acrescenta nova meta a Lei de Diretriz Orçamentária para 1996.



Aprovada em Terceira Discussão e Última Votação nesta Casa de Leis, em 24.12.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 31 de dezembro de 1996. Edição nº 1.890 - TERÇA-FEIRA.---

